



ESTADO DO PARÁ  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO**  
**REDENÇÃO – PA.**



PORTARIA N.º 12/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal n° 058, de 08 de setembro 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao (a) servidor (a) Sr (a). JOÃO BATISTA DA SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 5221271 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o N° 261.357.601-49, efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com fundamento no Art. 12, III, “b” da Lei 058/2011 c/c o Inciso III, alínea “b” do § 1º do art. 40 da CF/88. Proventos calculados nos termos do Art. 1º da Lei federal n° 10.887/2004 e proporcionais ao tempo de contribuição, devendo o mesmo ser reajustados nos moldes do § 8º do Art. 40 da CF. (redação dada pela EC n° 41-sem paridade).

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| VENCIMENTO                | R\$ 1.089,38 |
| AD. TEMPO DE SERVIÇO      | R\$ 250,56   |
| GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO   | R\$ 936,87   |
| TOTAL                     | R\$ 2.276,81 |
| VALOR BASE PARA O CALCULO | R\$ 1.721,25 |
| VALOR DO PROVENTO         | R\$ 2.276,81 |

**Art. 2º** O valor da aposentadoria de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$ 2.276,81** (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) mensais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício a que se refere o art. 2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., aos 22 dias de Fevereiro de 2016.

**Wellington Gonçalves da Silva**  
*Presidente do IPMR*  
**Decreto 326/2014**  
**Triênio 2015/2017**

Rua Sangapoitã, 435-Centro – Redenção / PA.  
Telefone: (94) 3424-1743 – Fax: (94) 3424-1744